



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

ERRATA 001, DA PORTARIA Nº 002/2025

Darlei da Silva Gonçalves, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação da Portaria 02 de 16 de janeiro de 2025, publicada na Edição nº 1730/2025, de 20 de janeiro de 2025 do Diário Oficial Eletrônico Municipal, a presente ERRATA serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

“O benefício foi requerido em 16/05/2024, por **GILSON SILVA DE OLIVEIRA**, portador de RG nº 24.532.901-34, inscrito no CPF sob o nº 026.039.305-32, na condição de filho maior invalido (36 anos de idade) representado por Joelma Silva Ferreira, CPF nº 017.717.895-73.”

LEIA-SE:

“O benefício foi requerido em 16/05/2024, por **GILVAN SILVA DE OLIVEIRA**, portador de RG nº 24.532.901-34, inscrito no CPF sob o nº 026.039.305-32, na condição de filho maior invalido (36 anos de idade) representado por Joelma Silva Ferreira, CPF nº 017.717.895-73.”

Serra do Ramalho, 31 de JANEIRO 2025.

IMUP-SR
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do IMUP
Dec. 049/2024